



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 7 de agosto de 2020 - ANO III - EDIÇÃO Nº 244

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 201, DE 31 DE JULHO DE 2020

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

#### **CONSIDERANDO:**

1) o requerido pela servidora **MARIA LUCIA BORÇATO SOARES**, através do requerimento protocolado sob nº 271/2/2010, em 10 de fevereiro de 2010 e todo o Proc. - L.P. nº 006/2010-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3) Que a referida servidora já gozou o bloco de 75 (setenta e cinco) dias, conforme consta das Portarias nº 109/2016, 063/2019, 073/2019 e 078/2019, remanescendo um bloco de 15 (quinze) dias;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida a servidora, **MARIA LUCIA BORÇATO SOARES**, RG nº 18.899.123-SSP/SP, lotada no cargo público de **ESCREVENTE, Cód. 14-E**, integrado no Departamento Municipal de Administração Geral, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **15 (trinta) dias**, totalizando assim, um bloco de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 03 de agosto e término em 17 de agosto de 2020.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas

cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 31 de julho de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 202, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

**REVOGA A PORTARIA Nº 135, DE 15 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 135/2020, de 15 de maio de 2020, que concede gratificação por serviços extraordinários à servidora pública municipal **Marcia Fabiana Correa**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o (a) Encarregado (a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de agosto de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 203, DE 04 DE AGOSTO DE 2020****REDUZ A CARGA HORÁRIA SEMANAL DA SERVIDORA ELAINE REGINA MORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido formulado pela servidora **ELAINE REGINA MORI**, através do requerimento protocolado sob nº 2020/8/1582, de 03 de agosto de 2020, o parecer da Assessoria Jurídica e a anuência do servidor;

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica, a partir de 03 de agosto de 2020, reduzida a carga horária da servidora **ELAINE REGINA MORI**, RG nº 18.458.578-SSP/SP, admitida, conforme Portaria nº 102, de 20 de março de 2002, para o emprego público efetivo de **MÉDICO, Cód. 19-EPE**, passando de **40 (quarenta)** horas, para **30 (trinta)** horas semanais de trabalho, com vencimentos mensais proporcionais à nova jornada de trabalho.

**Art. 2º** - O Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências tendentes à execução da presente portaria.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 04 de agosto de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 204, DE 06 DE AGOSTO DE 2020****DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA ÀS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO FACE AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Despacho proferido pelo Excelentíssimo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição do dia 03 de julho de 2020, na página 37 do Caderno Legislativo, Volume 130, Número 119 (cópia anexa).

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, os procedimentos de compras realizados no âmbito da Administração Municipal Direta deverão ser realizados com observância das recomendações constantes do Despacho proferido pelo Excelentíssimo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Legislativo, Volume 130, Número 119, página 37, no dia 03 de julho de 2020.

**Parágrafo único** – A observância das recomendações acima citadas se faz necessária para a viabilização da regular prestação de contas dos recursos utilizados em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 06 de agosto de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

ATA DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTA (S) – COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 03/2020.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2.020, reuniram-se no Setor de Licitações do Município, os membros da Comissão Técnica de Julgamento para Análise das Propostas Apresentadas no Chamamento Público nº: 03/2020, para a análise da documentação apresentada pela Empresa Terracom Concessões e Participações Ltda, tendo o objeto do presente Chamamento Público o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e/ou Físicas Interessadas em Doar ao Município a Construção do “Centro de Zoonoses 2”, a ser executada no Lote Denominado “A”, do Distrito Industrial “Unenorte”, sem qualquer ônus à Administração Pública, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos e demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº: 03/2020.



Em análise aos documentos apresentados pela Empresa Terracom Concessões e Participações Ltda, a Comissão Técnica de Julgamento para Análise das Propostas, **DECIDIU** por unanimidade aprovar a documentação constante na proposta, deliberando e opinando ao Departamento Jurídico do Município que seja providenciado o necessário para a efetivação do objeto do Chamamento Público n.º: 03/2020, como também que seja realizada análise técnica e jurídica pelo referido Departamento. Sem mais, firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor os Membros da Comissão Técnica de Julgamento para Análise das Propostas.

JÚNIO CÉSAR GARCIA

JÉSSICA MAIARA APARECIDA PORFÍRIO

FLÁVIO ZACHARIAS HORTA DE CARVALHO FILHO

---

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
09/2020  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2020**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

**HOMOLOGO** a presente Licitação, cujo objeto aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo ambulância de simples remoção, de acordo com a Resolução Estadual SS n.º 48/2020 (Transferência de Emendas Parlamentares Estaduais em Repasse Fundo a Fundo – Financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade inclusive Covid- 19).  
**ADJUDICO** o objeto desta licitação a empresa **BELLAN**

**TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** o item: 01.  
Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 31 de julho de 2020.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 52/2020**

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 13/2020, Processo n.º 52/2020, com encerramento no dia 21/08/2020, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação aquisição de 01 (uma) máquina Retroescavadeira para ser utilizada em diversos locais do Município, de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0\*\*19) 3646-9951 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao3@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 07 de agosto de 2020.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

---

